



# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



CONTRATO ADMINISTRATIVO 2021.02.03.02, DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DE FORMA FRACIONADA – QUITUTES, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA PALLINI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.

Pelo presente instrumento público contratual, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.913.950/0001-14, com endereço e sede na Rua das Crianças nº 137, Centro, Cláudio, MG, neste ato, representada por seu presidente, o vereador Agostinho Nonato Gomes Martins, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa PALLINI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.987.661/0001-79, com endereço e sede na rua Santa Inês, 122, bairro do Rosário, Cláudio, MG, CEP 35.530-000, neste ato representada por seu sócio-gerente, Aline Ribeiro Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº : 636.579.966-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm ajustados entre si, a presente contratação que será regida mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de quitutes de forma fracionada à CONTRATANTE, até o limite contratual de: 40kg de salgado-quibe a R\$25,00 o kg, 45 kg de salgado-empada, a R\$27,00 o kg, 40kg de salgado-bolinha de queijo, a R\$24,00 o kg, 20 kg de salgado-pastel de carne, a R\$27,00 o kg, 30 kg de salgado-pastel português, a R\$25,00 o kg, 36 kg de salgado-croquete, a R\$29,80 o kg, totalizando um valor máximo de R\$5.537,80 (cinco mil e quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), nos termos do PRC-00015-21 que é parte integrante deste contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O fornecimento de produtos constantes da cláusula primeira, objeto deste contrato, dar-se-ão pelo prazo de 11 (onze) meses, com início em 03 de fevereiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Em pagamento aos produtos constantes deste contrato, bem como do PRC-00015-21, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia máxima de R\$5.537,80 (cinco mil e quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), conforme segue:

§ 1º O valor mensal a ser pago equivalerá à soma das notas de fornecimento emitidas pela CONTRATADA e assinadas pelo responsável da CONTRATANTE e estará condicionado à emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

## CLÁUSULA QUARTA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL E DA SUA RESCISÃO:

À CONTRATADA é facultada a rescisão unilateral do presente pacto, mediante prévio aviso, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus.



# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



CONTRATO ADMINISTRATIVO 2021.02.03.02, DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DE FORMA FRACIONADA – QUITUTES, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA PALLINI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.

§ 1º À CONTRATANTE, assiste o direito à rescisão do presente pacto a qualquer tempo.

## CLAÚSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

As partes se obrigam a cumprir fielmente o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

## CLAÚSULA SEXTA – DAS OMISSÕES E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

As omissões decorrentes do presente pacto serão tratadas aplicando-se a legislação comum aos contratos e preceitos de Direito Público, além dos princípios gerais de Direito Privado, aplicáveis a esta espécie contratual.

## CLAÚSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo nº 01.01.01.01031.00322.004.33.90.30 Ficha 20 - Material de Consumo.

## CLAÚSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, as partes elegem (§ 2º do art. 55 da Lei 8.666/93) o foro da Comarca de Cláudio/MG, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim ajustados, firmam as partes o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas e de tudo cientes, destinando-se uma via para cada uma das partes envolvidas, para que produza os efeitos legais.

Cláudio (MG), 03 de fevereiro de 2.021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO  
CNPJ: 20.913.950/0001-14  
Pres.: Agostinho Nonato Gomes Martins

*Aline Ribeiro da Silva*  
PALLINI INDUSTRIA E COMERCIO DE  
ALIMENTOS LTDA-ME  
CNPJ:08.703.952/0001-83  
Sócio-Gerente: Aline Ribeiro da Silva

## TESTEMUNHAS:

*Olisa Regina Freixo*  
Nome:  
CPF: 9342257684

*Alu*  
Nome:  
CPF:



# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



## TERMO DE PUBLICAÇÃO

Contrato Administrativo: 2021.02.03.02

Vigência: 03/02/2021 a 31/12/2021

Valor do Contrato: R\$ 5.537,80 ( cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos ).

Fornecedor: CNPJ: 11.987.661/0001-79 – Pallini Industria e Comércio de Alimentos Ltda-ME.

Objeto: O fornecimento de quitutes.

Pelo presente, torna-se pública, contratação acima descrita, na vigência, valor e favorecido, que se indica acima. Mais informações podem ser obtidas em [www.camaraclaudio.mg.gov.br](http://www.camaraclaudio.mg.gov.br), ou mediante requerimento feito diretamente nesta Câmara.

Cláudio, MG, 03 de fevereiro de 2021.

Elaine A. S. Resende Apolinário  
Servidora Pública - Presidente da Comissão Permanente de Licitações